



DISCUTIDO	APROVADO
EM SESSÃO ORDINÁRIA	
Sala das Sessões	1.../...
<i>[Signature]</i>	
Presidente	

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

PROJETO DE LEI N° 020/2006

DE 03 DE ABRIL DE 2006.

“Dispõe sobre a desafetação de bem móvel e autorização de sua alienação, na forma e condições que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica transferido para a categoria de bens dominais do Município o bem móvel consistente na sucata de um veículo tipo ônibus, sem documento, a diesel, marca/modelo Mercedes Benz, cor predominantemente amarela, placa KOE 6084 de Nova Iguaçu – Rio de Janeiro, chassis nº: 9BM345050HB765006, de propriedade do município DE Presidente Kennedy.

**Art. 2º** - fica o Poder Executivo Municipal autorizado alienar o bem móvel especificado no artigo anterior.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da remoção do veículo do pátio e transferência do registro de propriedade do veículo junto a autoridade competente, serão por conta do adquirente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, aos 03 dias do mês de abril de 2006.

*[Signature]*  
**FRANCISCO R. DE VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal